



ESTADO DO CEARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 253/06, BARROQUINHA-CE, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Barroquinha, no valor de R\$ 101.500,00 para os fins que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Barroquinha o Crédito Especial no valor de R\$ 101.500,00 (CENTO E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para fazer face às despesas com os Projetos, como a seguir discrimina:

0501 – SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS

0501.16.000.000.0000.0000 – HABITAÇÃO

0501.16.482.000.0000.0000 – HABITAÇÃO URBANA

0501.16.482.020.0000.0000 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0501.16.482.020.1013.0001 – **CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 63.500,00

0501.17.000.0000.0000.0000 – SANEAMENTO

0501.17.512.0000.0000.0000 – SANEAMENTO BÁSICO URBANA

0501.17.512.0020.0000.0000 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0501.17.512.0020.1014.0001 – **CONSTRUÇÃO DE KIT'S SANITÁRIOS**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 38.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, em 13 de junho de 2006.

Aline Veras dos S. Silva
ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal